



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 4188/2008/002/2012

Empreendedor: A MILLAH & FILHOS LTDA

Nº do documento: 0814579/2018

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 429/2018 e DCP nº 626/2018, protocolos SIAM 0811009/2018 e 0811536/2018 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos;

CONSIDERANDO que o empreendedor foi notificado através do Ofício nº. 1897/2018 DREG/SUPRAM CM/SEMAP/SISEMA a reenquadrar o processo 4188/2008/002/2012 nos temos da DN COPAM 217/2017 dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do referido;

CONSIDERANDO que no dia 18/10/2018 foi protocolada resposta solicitando que fossem acrescidos 15 dias ao prazo de resposta e que o mesmo transcorreu sem que o empreendedor se manifestasse;

CONSIDERANDO, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

CONSIDERANDO, as regras previstas nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997:

"Art. 16 - O não cumprimento dos prazos estipulados nos artigos 14 e 15, respectivamente, sujeitará o licenciamento à ação do órgão que detenha competência para atuar supletivamente e o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença.

Art. 17 - O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no artigo 10, mediante novo pagamento de custo de análise."

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 4188/2008/002/2012, empreendimento A MILLAH & FILHOS LTDA, CNPJ nº 17.251.091/0001-30, localizado na Fazenda Boa Vista, S/nº, Zona Rural. Distrito de Rodrigo Silva, no município de Ouro Preto/MG, CEP: 35400-000.

Remeta-se o processo a DFISC para apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2018

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Masp 1372/45-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana